



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 1/2020

Processo: CF-00960/2020

Tipo do Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE - Exercício 2020

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional, Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE reunidos em **Brasília-DF**, no período de **12 a 14** de fevereiro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 19. Compete ao coordenador nacional:

I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;

...

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:

(...)

VI – Definição do calendário anual de reuniões; e

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEEE em 2020 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião	06 a 08 MAIO	Brasília-DF
3ª Reunião	31 AGO, 1 e 2 SET	Salvador-BA
4ª Reunião	28 a 30 OUT	Brasília-DF

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Não se aplica.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	x				
Alagoas					
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará					
Distrito Federal					
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	x				
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	x				
Paraná					
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima					
Santa Catarina					
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins	x				
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho (246.141.069-00)**, **Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303726** e o código CRC **D0CA8CC5**.